Demonstrações Contábeis

DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL

CNPJ nº 09.104.359/0001-83

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL
CNPJ nº 09.104.359/0001-83
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Detomaso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Detomaso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Detomaso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações, exercício findo em 30 de abril de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



Jose Julio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

DETOMASO FIDC-NP MULTISSETORIAL
CNPJ: 09.104.359/0001-83
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**58**	**0,03**	**6**	**-**
Singulare CTVM S.A.		-	-	2	-
Banco Bradesco S.A.		2	-	2	-
Banco Itau S/A		56	0,03	2	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**6.585**	**3,65**	**14.585**	**9,72**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		6.585	3,65	14.585	9,72
Títulos e Valores Mobiliários		**72.776**	**40,30**	**53.831**	**35,87**
Títulos Públicos Federais	**5**	**983**	**0,54**	**921**	**0,61**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		983	0,54	921	0,61
Cotas de Fundos de Investimentos		**71.793**	**39,76**	**52.910**	**35,26**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**28.045**	**15,53**	**38.775**	**25,84**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		28.045	15,53	38.775	25,84
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**43.748**	**24,23**	**14.135**	**9,42**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		43.748	24,23	14.135	9,42
Direitos Creditórios	**6**	**104.438**	**57,84**	**88.415**	**58,91**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**72.773**	**40,30**	**31.775**	**21,18**
Direitos Creditórios a vencer		77.767	43,06	31.425	20,94
Direitos Creditórios vencidos		1.009	0,56	3.779	2,52
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(6.003)	- 3,32	(3.429)	- 2,28
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**31.665**	**17,54**	**56.640**	**37,74**
Direitos Creditórios a vencer		4.429	2,45	13.222	8,81
Direitos Creditórios vencidos		56	0,03	107	0,07
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1)	-	(12)	- 0,01
Direitos Creditórios Outros Títulos		1.384	0,77	7.298	4,86
Confissão de Dívida - Vencidos		6.498	3,60	7.459	4,97
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas		(6.498)	- 3,60	(7.459)	- 4,97
Debêntures		17.990	9,96	27.115	18,07
Debêntures - Vencidos		-	-	1.097	0,73
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		4.796	2,66	6.553	4,37
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - vencidos		1.953	1,08	1.260	0,84
Venda de TRF a Prazo - vencidos		1.058	0,59	-	-
Notas promissórias - NP vencidos		-	-	183	0,12
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Notas Promissórias		-	-	(183)	- 0,12
Outros Valores a Receber		**855**	**0,48**	**619**	**0,41**
Outros valores a receber		807	0,45	571	0,38
Bloqueio Judicial		48	0,03	48	0,03
Total do ativo		**184.712**	**102,30**	**157.456**	**104,92**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		37	0,02	34	0,02
Taxa de Custódia e Auditoria		35	0,02	32	0,02
Consultoria		250	0,14	257	0,17
IRRF a recolher		-	-	12	0,01
Outros valores a pagar		3.802	2,11	7.047	4,70
Total do passivo		**4.124**	**2,29**	**7.382**	**4,92**
Patrimônio líquido		**180.588**	**100,01**	**150.074**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**184.712**	**102,30**	**157.456**	**104,92**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DETOMASO FIDC-NP MULTISSETORIAL
CNPJ: 09.104.359/0001-83
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**22.222**	**26.545**
Resultados de direitos creditórios	16.436	26.563
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	7.073	-
Resultados de direitos creditórios - outros	132	-
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.419)	(18)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1.652**	**1.491**
Rendas de aplicações	1.652	1.491
Títulos e Valores Mobiliários	**8.224**	**2.718**
Títulos Públicos Federais	**127**	**(100)**
Resultados com títulos de renda fixa	110	319
Ajuste pelo Valor Justo	17	(419)
Cotas de fundos de investimento	**8.097**	**2.818**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	8.097	2.818
Demais receitas	**1**	**-**
Outras receitas diversas	1	-
Demais despesas	**(1.585)**	**(1.784)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(261)	(318)
Taxa de administração e gestão	(439)	(464)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(35)	(44)
Taxa de fiscalização - CVM	(33)	(33)
Despesas de consultoria	(766)	(907)
Despesas de Cobrança	(16)	-
Despesas Jurídicas	(16)	(1)
Outras despesas diversas	(10)	(10)
Resultado do exercício	**30.514**	**28.970**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DETOMASO FIDC-NP MULTISSETORIAL
CNPJ: 09.104.359/0001-83
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**150.074**	**157.333**
Total de 39,158184 cotas Subordinada a R$ 2.770.729,600645	108.497	-
Total de 44,567847 cotas Senior a R$ 932.894,258056	41.577	-
Total de 39,158184 cotas Subordinada a R$ 2.254.378,799925	-	88.278
Total de 44,567847 cotas Sênior a R$ 1.549.439,783410	-	69.055
Resultado do exercício	**30.514**	**28.970**
Cotas emitidas	**-**	**7.200**
7.200,000000 cotas Senior II	-	7.200
Cotas resgatadas	**-**	**(7.262)**
7.200,000000 cotas Senior II	-	(7.262)
Cotas amortizadas	**-**	**(36.167)**
cotas Senior	-	(36.167)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**-**	**(36.229)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**180.588**	**150.074**
Total de 39,158184 cotas Subordinada a R$ 3.367.020,408450	131.846	-
Total de 44,567847 cotas Senior a R$ 1.093.660,016331	48.742	-
Total de 39,158184 cotas Subordinada a R$ 2.770.729,600645	-	108.497
Total de 44,567847 cotas Senior a R$ 932.894,258056	-	41.577

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DETOMASO FIDC-NP MULTISSETORIAL
CNPJ: 09.104.359/0001-83

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Resultado Líquido do exercício	**30.514**	**28.970**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(16.436)	(26.563)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(7.073)	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(17)	419
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(110)	(319)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(8.097)	(2.818)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.419	18
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	37	34
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	35	32
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	250	257
Resultado Ajustado	**522**	**30**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	65	2.068
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(10.786)	(27.249)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	6.067	68.869
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(236)	404
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(3.580)	(798)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(7.948)**	**43.324**
Cotas Emitidas	-	7.200
Cotas Resgatadas	-	(7.262)
Cotas Amortizadas	-	(36.167)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**-**	**(36.229)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(7.948)**	**7.095**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	14.591	7.496
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	6.643	14.591
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(7.948)**	**7.095**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Detomaso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial ('Fundo") iniciou suas atividades em 27 de março de 2007 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, é disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento, a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros.

Somente podem participar do Fundo, na qualidade de Cotistas, Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito, em moeda corrente nacional ou aplicá-lo, exclusivamente, em:

a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
c) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador, com liquidez diária, e que sejam administrados por instituições financeiras que contem com classificação de risco de no mínimo AA- pela Austin Rating, Aa3.br pela Moody´s Brasil, brAA- pela Standard and Poors, AA- (bra) pela Fitch Ratings ou superior, conforme atribuído pela Agência de Classificação de Risco ou rating equivalente emitido pelas agências Austin Rating, Fitch Ratings, Standard and Poor’s ou Moody’s; ou
d) outros títulos que não os descritos nos números acima, somente poderão ser adquiridos com aprovação prévia e conjunta da administradora e do gestor.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de abril de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
SUL	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
SUL	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

j) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 5.487 (R$ 5.827 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30.04.2026		30.04.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	76	-	266	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	6.585	956	14.585	373	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	620	-	852	Até 30 dias
Total	**6.585**	**1.652**	**14.585**	**1.491**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	30.04.2026		30.04.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.106	983	1.061	921	Acima de 365 dias
Total	**1.106**	**983**	**1.061**	**921**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril de 2025 e 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de Fundos de Investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.04.2026			
Renda fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra (i)	03.256.793/0001-00	21,057001	1.331.858,275531	28.045
Total				**28.045**

	30.04.2026			
Direitos Creditórios	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Btg Pactual Atlas Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (i)	59.595.605/0001-15	1.176,486955	24.935,197316	29.336
Buriti Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	54.976.534/0001-87	13.681,452320	1.053,405378	14.412
Total				**43.748**

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	18,000000	2.108.219,000000	38.775
Piave Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	58.496.558/0001-90	1.034,000000	1.934,000000	2.001
Buriti Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	54.976.534/0001-87	11.514,000000	1.054,000000	12.134
Total				**52.910**

(i) O respectivo Fundo investido teve suas demonstrações contábeis devidamente auditadas ao término de seu exercício social, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 8.097 (R$ 2.818 em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

7.1 Característica dos direitos creditórios

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida neste Capítulo, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; (ii) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (iii) cotas de FIDCs ("Direitos Creditórios).

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	30.518	1.009	31.527
De 31 a 60 dias	44.425	-	44.425
De 61 a 90 dias	2.701	-	2.701
De 91 a 120 dias	123	-	123
Totais	**77.767**	**1.009**	**78.776**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.003)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**72.773**

Em 30 de abril de 2025

Direitos Creditórios - Recebíveis

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	21.442	3.752	25.194
De 31 a 60 dias	7.286	26	7.312
De 61 a 90 dias	2.418	1	2.419
De 91 a 120 dias	271	-	271
De 121 a 365 dias	8	-	8
Totais	**31.425**	**3.779**	**35.204**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.429)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**31.775**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.609	56	1.665
De 31 a 60 dias	1.379	-	1.379
De 61 a 90 dias	1.432	-	1.432
De 91 a 120 dias	9	-	9
Totais	**4.429**	**56**	**4.485**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.484**

Em 30 de abril de 2025

Direitos Creditórios – Recebívei

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.946	98	6.044
De 31 a 60 dias	4.066	9	4.075
De 61 a 90 dias	2.758	-	2.758
De 91 a 120 dias	410	-	410
De 121 a 365 dias	42	-	42
Totais	**13.222**	**107**	**13.329**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(12)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.317**

Direitos creditórios - outros títulos

Em 30 de abril de 2026

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/06/2023	15/06/2026	940
Emitente 2	1	11/07/2023	10/07/2026	444
Total				**1.384**

Em 30 de abril de 2025

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	11/07/2023	10/07/2026	1.825
Emitente 2	1,000000	01/06/2023	15/06/2026	5.473
Total				**7.298**

Confissões de dívidas - vencidas

Em 30 de abril de 2026

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.428.410	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	1.428
Emitente 2	173.314	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	173
Emitente 3	349.328	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	349
Emitente 4	176.066	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	176
Emitente 5	178.642	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	179
Emitente 6	179.612	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	180
Emitente 7	180.499	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	180
Emitente 8	181.473	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	181
Emitente 9	182.376	16/01/2013 00:00:00	16/01/2049 00:00:00	182
Emitente 10	1.610.289	29/07/2011 00:00:00	29/07/2049 00:00:00	1.610
Emitente 11	1.674.299	10/09/2013 00:00:00	10/09/2049 00:00:00	1.674
Emitente 12	153.026	16/01/2013 00:00:00	22/10/2049 00:00:00	153
Emitente 13	30.166	16/01/2013 00:00:00	22/10/2049 00:00:00	30
Total				**6.498**
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas				**(6.498)**

Em 30 de abril de 2025

Confissão de Dívida - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	173.314,000000	16/01/2013	16/01/2049	173
Emitente 2	179.612,000000	16/01/2013	16/01/2049	180
Emitente 3	1.610.289,000000	29/07/2011	29/07/2049	1.610
Emitente 4	1.674.299,000000	10/09/2013	10/09/2049	1.674
Emitente 5	2.573.094,000000	16/01/2013	16/01/2049	2.573
Emitente 6	178.642,000000	16/01/2013	16/01/2049	179
Emitente 7	181.473,000000	16/01/2013	16/01/2049	181
Emitente 8	180.499,000000	16/01/2013	16/01/2049	180
Emitente 9	176.066,000000	16/01/2013	16/01/2049	176
Emitente 10	182.376,000000	16/01/2013	16/01/2049	182
Emitente 11	349.328,000000	16/01/2013	16/01/2049	349
Total				**7.459**
(-) Prov. para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas				**(7.459)**

Debêntures

Em 30 de abril de 2026

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	42	12/01/2024	22/07/2027	17.990
Total				**17.990**

Em 30 de abril de 2025

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	42,000000	12/01/2024	22/07/2027	27.115
Total				**27.115**

Debêntures – vencidas

Em 30 de abril de 2026 o Fundo não possui debentures vencidas.

Em 30 de abril de 2025

Debêntures - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.093.315,000000	22/02/2024	22/02/2049	1.097
Total				**1.097**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Em 30 de abril de 2026

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	3.000	25/04/2022	15/04/2027	1.208
Emitente 2	4.000	18/07/2022	15/07/2029	3.588
Total				**4.796**

Em 30 de abril de 2025

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	47,000000	28/10/2021	15/10/2027	27
Emitente 2	4.000,000000	18/07/2022	15/07/2029	4.203
Emitente 3	3.000,000000	25/04/2022	15/04/2027	2.323
Total				**6.553**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA - vencidos

Em 30 de abril de 2026

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	574.712	25/04/2022	15/04/2049	575
Emitente 2	87.511	25/04/2022	15/04/2049	88
Emitente 3	3.378	25/04/2022	15/04/2049	3
Emitente 4	1.287.322	25/04/2022	15/04/2049	1.287
Total				**1.953**

Em 30 de abril de 2025

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.259.940,000000	25/04/2022	15/04/2049	1.260
Total				**1.260**

Notas Promissórias - vencidos

Em 30 de abril de 2026 o Fundo não possui noas promissórias vencidas.

Em 30 de abril de 2025

Notas promissórias - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	30.166,000000	16/01/2013	22/10/2049	30
Emitente 2	153.026,000000	16/01/2013	22/10/2049	153
Total				**183**

7.5 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	**30.04.2026**	**30.04.2025**
(=) Saldo Inicial	**99.498**	**141.804**
(+) Aquisições	471.579	905.696
(-) Liquidações	(477.646)	(974.565)
(+) Rendimentos	23.509	26.563
(=) Saldo no final do exercício	**116.940**	**99.498**

7.6 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de abril de 2026

Devedor	**Valor Presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido da provisão**	**% s/ PL**
Devedor 1	11.193	-	11.193	6,20%
Devedor 2	8.616	-	8.616	4,77%
Devedor 3	5.032	-	5.032	2,79%
Devedor 4	4.417	-	4.417	2,45%
Devedor 5	3.275	-	3.275	1,81%
Devedor 6	2.095	-	2.095	1,16%
Devedor 7	2.041	-	2.041	1,13%
Devedor 8	1.796	-	1.796	0,99%
Devedor 9	1.718	-	1.718	0,95%
Devedor 10	1.647	-	1.647	0,91%
Demais devedores	41.431	(6.004)	35.427	19,62%
Subtotal	**83.261**	**(6.004)**	**77.257**	**42,78%**
Direitos Creditórios Outros Títulos	1.384	**-**	1.384	0,77%
Confissão de Dívida - Vencidos	6.498	(6.498)	-	0,00%

Debêntures	17.990	-	17.990	9,96%
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	6.749	-	6.749	3,74%
Venda de TRF a Prazo - vencidos	1.058	-	1.058	0,59%
Total	**116.940**	**(12.502)**	**104.438**	**57,84%**

Em 30 de abril de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	7.370	(77)	7.292	4,86%
Devedor 2	4.633	-	4.633	3,09%
Devedor 3	1.180	-	1.180	0,79%
Devedor 4	1.180	-	1.180	0,79%
Devedor 5	1.030	-	1.030	0,69%
Devedor 6	1.011	-	1.011	0,67%
Devedor 7	847	(9)	838	0,56%
Devedor 8	797	-	797	0,53%
Devedor 9	764	-	764	0,51%
Devedor 10	749	-	749	0,50%
Demais devedores	28.972	(3.355)	25.617	17,07%
Sub Totais	**48.532**	**(3.441)**	**45.091**	**30,05%**
Direitos creditórios - outros títulos	7.298	-	7.298	4,86%
Confissões de Dívidas - Vencidas	7.459	**(7.459)**	-	0,00%
Debêntures	28.212	-	28.213	18,81%
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	7.813	-	7.813	5,21%
Notas promissórias - vencidas	183	**(183)**	-	0,00%
Total	**99.498**	**(11.083)**	**88.415**	58,92%

7.7 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM 489 /2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	5.838	51	5.889	100,00%	(5.889)
A	76.208	794	77.002	0,00%	-
B	57	27	84	1,47%	(1)
C	-	184	184	15,83%	(29)
D	-	-	-	0,00%	-
E	93	10	103	81,94%	(85)
F	-	-	-	0,00%	-
Subtotal em 30.04.2026	**82.196**	**1.066**	**83.262**		**(6.004)**
Direitos Creditórios Outros Títulos	1.384	-	1.384	-	-
Confissão de Dívida - Vencidos	-	6.498	6.498	100%	(6.498)
Debêntures	17.990	-	17.990	-	-
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	4.796	1.953	6.749	-	-
Venda de TRF a Prazo - vencidos	1.058	-	1.058		-
Total em 30.04.2026	**107.424**	**9.517**	**116.941**		**12.502**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.419
Saldo no exercício anterior					**(11.083)**

Em 30 de abril de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	3.226	79	3.305	100,00%	(3.305)
A	32.720	1.301	34.021	0,00%	-
B	8.632	2.438	11.070	1,05%	(116)
C	69	66	135	14,13%	(19)
D	-	2	2	33,16%	(1)
E	-	-	-	0,00%	-
F	-	-	-	0,00%	-
Subtotais	**44.647**	**3.886**	**48.533**		**(3.441)**
Direitos creditórios - outros títulos	7.298	-	7.298	0,00%	-
Confissões de Dívidas - Vencidas	-	7.459	7.459	0,00%	(7.459)
Debêntures	27.115	1097	28.212	0,00%	-
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	6.553	1.260	7.813	0,00%	-
Notas promissórias - vencidas		183	183	0,00%	(183)
Totais	**85.613**	**13.885**	**99.498**		**(11.083)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(18)
Saldo no exercício anterior					**(11.065)**

7.8 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 29.384 (R$ 503 em 2025), pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

7.9 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,37%	27,39%	27,71%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,84%	24,78%	29,03%

7.10 Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) não haverá prazo máximo de vencimento dos Direitos de Crédito; e
c) Os Direitos de Crédito deverão ter sido previamente selecionados pelo gestor;

Os Direitos de Crédito deverão contar com documentação necessária à comprovação do lastro dos Direitos de Créditos cedidos, incluindo, mas não se limitando, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos de Crédito, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos de Crédito, bem como os pareceres exigidos pela regulamentação em vigor (os “Documentos Comprobatórios”).

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos de Crédito Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Após a análise e seleção dos Direitos de Crédito pelo gestor, o custodiante fará a verificação do enquadramento destes aos Critérios de Elegibilidade.

O gestor procederá à aquisição dos Direitos de Crédito julgados pelo custodiante como adequados aos Critérios de Elegibilidade, devendo enviar ao administrador a relação dos Direitos de Crédito adquiridos.

A originação e a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir, para todos os Direitos de Crédito:

a) as cedentes encaminham a gestora as informações a respeito dos Direitos de Crédito que pretendem ceder;
b) a gestora verifica o atendimento dos Direitos de Crédito às Condições de Cessão e a política de investimento;
c) o custodiante verifica o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade;
d) a gestora aprova a aquisição dos Direitos de Crédito;
e) a administradora acompanha toda oferta de cessão dos Direitos de Crédito;
f) cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo Termo de Cessão pela administradora, cedente, gestora e custodiante;
g) no ato da assinatura do Termo de Cessão, o custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos Direitos de Crédito Cedidos serão recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta escrow, nos termos do regulamento.

8. Outros créditos

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 807 (R$ 571 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 3.802 (R$ 7.047 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Características e valorização das cotas

As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

O Fundo poderá emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, sendo que as Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após as Cotas Seniores.

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores, observado que:

a) a emissão de cada série é condicionada à integral colocação da série anterior ou ao cancelamento do saldo não colocado;
b) nenhum Evento de Avaliação ou Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
c) o respectivo Suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro na forma do Parágrafo 2º do Artigo 1º do regulamento.

Cotas Seniores

Cada emissão de séries de Cotas Seniores pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do suplemento da respectiva série, na forma do Anexo II (A) do regulamento, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série: quantidade máxima e mínima de Cotas Seniores a serem emitidas, Data de Emissão, Amortização Periódica (se houver e se for o caso) e Data de Resgate (o "Suplemento").

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento;
b) valor unitário de emissão de R$ 1.000 (um milhão de reais);
c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 32 do regulamento; e
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Sênior corresponderá a 01 (um) voto.

O valor total das Cotas Seniores é equivalente ao somatório do valor das Cotas Seniores de cada série.

As Cotas Seniores serão distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data do registro da distribuição na CVM.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo.

A subscrição inicial mínima de Cotas Seniores será de R$ 1.000 (um milhão de reais).

Cotas Subordinadas

O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido em circulação um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e/ou resgate observado o disposto no regulamento,

b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
c) Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000 (um milhão de reais);
d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 33 do regulamento;
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota Subordinada corresponderá a 01 (um) voto; e
f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de uma mesma classe de Cotas Subordinadas.

As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Avaliação e Evento de Liquidação.

Valorização das Cotas

A partir da Data da 1ª Emissão de cada série de Cotas Seniores, seu respectivo valor unitário será calculado pelo valor da cota de fechamento do dia anterior ("Cota de Fechamento em D+0"), para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base no benchmark definido no Suplemento de emissão da respectiva série ("Rentabilidade Prioritária").

A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas, seu valor unitário será calculado pela cota de fechamento do dia anterior ("Cota de Fechamento em D+0"), para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Cotas Seniores em circulação, dividido pelo número de Cotas Subordinadas em circulação na respectiva data de cálculo.

12. Negociação das cotas

As Cotas Seniores não serão objeto de distribuição pública, de forma que não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Caso, futuramente, o Fundo venha a realizar distribuições públicas, as Cotas Seniores serão registradas para negociação em bolsa de valores ou sistema de balcão organizado, a critério da Administradora, observado que: (i) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais.

Na hipótese de negociação de Cotas, a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pelo Agente Escriturador somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de Investidor Profissional do novo Cotista.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão de Cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão emitidas por seu valor calculado na forma dos Artigos 32 e 33 do Regulamento, respectivamente, na data em que os recursos sejam colocados pelos Investidores Profissionais, conforme o caso, à disposição do Fundo, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A condição de Cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Agente Escriturador, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista. Os Investidores Profissionais poderão efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com a Administradora, observado o disposto no Artigo 29 e as normas e regulamentos aplicáveis.

Quando de seu ingresso no Fundo, cada Cotista deverá assinar o Termo de Adesão ao Regulamento e indicar um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos deste Regulamento.

No ato de subscrição de Cotas Seniores, o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição (que também será assinado pela Administradora), e (ii) se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas na forma prevista no anúncio de início de distribuição da respectiva série de Cotas Seniores, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve emissão de 7.200,000000 cotas Senior II no montante de R$ 7.200.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 , não houve emissão de cotas.

Resgate e Amortização

As Cotas Seniores de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate.

Sem prejuízo do previsto abaixo, o Fundo poderá realizar Amortizações Periódicas de qualquer série de Cotas Seniores a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Capítulo VI do Regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha Disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar Amortizações Periódicas de uma ou mais séries

específicas de Cotas Seniores em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no regulamento.

Os titulares de Cotas Subordinadas poderão solicitar a amortização de parcela de suas cotas sempre que a relação entre o Patrimônio Líquido e as Cotas Seniores em circulação resultar em Excesso de Cobertura e desde que haja concordância da maioria absoluta dos cotistas da classe, que deliberem em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O total da amortização deve ser tal que a relação entre o Patrimônio Líquido e as Cotas Seniores em circulação, após a referida amortização, permaneça, no mínimo, 10 pontos percentuais acima do limite inferior para enquadramento à Razão de Garantia, ou seja, 210% (duzentos e dez por cento).

No exercício findo em 30 de abril de 2026 não houve emissão, resgate ou amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, houve resgate de 7.200,000000 cotas Senior II no montante de R$ 7.262.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve amortização de cotas Senior no montante de R$ 36.167.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	120.350	3.367.020,408450	3.367.020,408451	21,52
30/04/2025	97.609	2.770.729,600645	2.770.729,600645	22,90

Data	PL Médio	Valor da Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	45.076	1.093.660,016331	1.816.454,892071	17,23
30/04/2025	69.972	932.894,258056	1.549.439,783410	13,28

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Remuneração da administradora e da gestora

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria e consultoria especializada, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(c) Pelos serviços de Administração o equivalente a 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observada a remuneração mensal mínima equivalente ao valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) (“Taxa de Administração”);
(d) Pelos serviços de Custódia e controladoria o equivalente a 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo observada a remuneração mensal mínima equivalente ao valor de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) (“Taxa de Custódia”);

(b) Pelos serviços de Gestão de Carteira o equivalente a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mensal mínima equivalente ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) (“Taxa de Gestão”);
(d) remuneração da Consultoria Especializada: 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de aquisição de cada Direito Creditório originado pela Consultora Especializada e cedido ao Fundo (“Taxa de Consultoria”).
(e) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme
Alterada

As taxas serão pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

As Taxas mínimas deverão ser reajustada anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi debitado o montante de R$ 247 (R$ 305 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 192 (R$ 160 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 247 (R$ 305 em 2025) a título de taxa de custódia.

16. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora De Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

18. Transações com partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito de titularidade da Administradora e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

O Fundo poderá realizar aplicações que tenham a Administradora como contraparte desde que com a finalidade exclusiva de realizar gestão de caixa e liquidez do Fundo.

É vedado à Administradora, ao Gestor, ao Custodiante ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

As transações com partes relacionadas são compostas por:

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	-		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	6.585	1.652	14.585	1.491

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(21)	(247)	(19)	(305)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(21)	(247)	(19)	(305)
Taxa de Gestão	**Buriti Investimentos**	(16)	(192)	(15)	(159)

19. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

20. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas

acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. Fato relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora").

26. Alterações em assembleias

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025, foi deliberado:

Deliberar e aprovar a alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores do DETOMASO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, em sua letra "f) Data de Resgate", referente à data estipulada para resgate das Cotas Seniores, que passará a viger da seguinte forma e (Anexo I):

f) Data de Resgate: 18 de dezembro de 2027;

A implementação das deliberações acima deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura desta Assembleia Geral Extraordinária ("Data do Evento").

27. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
Contador CRC-SP322.316/O-5	Diretor responsável